



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº. 310/2005, DE 25 DE AGOSTO DE 2.005.

“PERPETUA O NOME DE JOSÉ FLAUSINO PINTO NAS RUAS, LOGRADOUROS E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVAIS”.

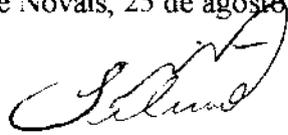
Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2.005, conforme Autógrafo de Lei Nº. 22/2005.

Art. 1º. É perpetuado o nome de **José Flausino Pinto** em ruas, logradouros e próprios do Município de Novais.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 25 de agosto de 2005


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


FABÍO DONIZETE DA SILVA
Assistente Téc. Administrativo – Substº.